



ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL

celebrado entre

LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARA S/A

BANCO BRADESCO S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

em 23 de janeiro de 2014



ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL

Pelo presente Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel, datado de 23 de janeiro de 2014, as partes abaixo qualificadas (as "Partes");

- (i) **LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 14, 5º andar, Centro, CEP 20031-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.676/0001-01, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("Fiduciante");
- (ii) **RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARA S/A**, sociedade com sede na Cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Caruara, S/N, Distrito Industrial, CEP 28.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.547.743/0001-00, neste ato devidamente representado na forma de seu Estatuto Social ("Parte Garantidora").
- (iii) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representado na forma de seu Estatuto Social ("Bradesco");
- (iv) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("Santander"); e
- (v) **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, no. 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" ou "Representante dos Debenturistas"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples da Fiduciante (os "Debenturistas"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real", datado de 13 de agosto de 2012 ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou simplesmente a "Escritura de Emissão") (o Representante dos Debenturistas, em conjunto com o Bradesco e Santander, as "Partes Garantidas").

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Em 13 de dezembro de 2013, as Partes celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel, tendo por objeto os imóveis objetos das matrículas n.ºs 15 e 18, ambas do Office de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro ("Registro de Imóveis"), de propriedade da Fiduciante ("Alienação Fiduciária");
- 2. A Alienação Fiduciária foi celebrada como garantia dos percentuais definidos em sua cláusula 1.1.1 (conforme vigente a época) das obrigações assumidas no Empréstimo Ponte Bradesco, nos Contratos de Fiança Bancária Santander e na Escritura de Emissão, descritas e caracterizadas na Alienação Fiduciária, bem como em seu ANEXO I ("Obrigações Garantidas");















3. A Alienação Fiduciária foi apresentada para registro junto ao Registro de Imóveis, em data de 17 de dezembro de 2013, gerando os protocolos nºs 4073 a 4078.
4. O Registro de Imóveis ao analisar a Alienação Fiduciária emitiu, em 26 de dezembro de 2013, nota de exigências solicitando que fosse individualizado o valor atribuído a cada um dos imóveis objetos da Alienação Fiduciária.

Resolvem, as Partes, celebrar o presente Aditamento Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel ("Aditamento"), que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

Cláusula 1. Definições

1.01 Termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuído na Alienação Fiduciária.

Cláusula 2. Aditamento

2.01 Tendo em vista o disposto nos Considerandos acima, as Partes, por meio deste Aditamento, concordam em alterar a cláusula 1.1.1 da Alienação Fiduciária, incluindo o valor individualizado atribuído a cada um dos imóveis objetos de referido instrumento, cumprindo, assim, as exigências formuladas pelo competente Registro de Imóveis.

2.02 Assim, a cláusula 1.1.1 da Alienação Fiduciária passa a ter a seguinte redação:

"1.1.1 A Parte Garantidora e a Fiduciante declaram que, na presente data, os Imóveis têm um valor de mercado estimado de R\$ 9.351.030,80 (nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 0,41% (quarenta e um centésimos por cento) do saldo devedor do Empréstimo Ponte Bradesco, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Fiança, considerando a data base de 29 de novembro de 2013, sendo (a) aproximadamente 0,16% (dezesseis centésimos por cento) decorrente do Empréstimo Ponte Bradesco, (b) aproximadamente 0,16% (dezesseis centésimos por cento) da Escritura de Emissão; e (c) aproximadamente 0,10% (dez centésimos por cento) dos Contratos de Fiança Bancária Santander. Ademais, as Partes atribuem a cada um dos Imóveis os seguintes valores, para fins de registro do presente instrumento: (a) R\$ 3.244.807,69 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) ao imóvel objeto da matrícula nº 15; e (b) R\$ 6.106.223,11 (seis milhões, cento e seis mil, duzentos e vinte e três reais e onze centavos) ao imóvel objeto da matrícula nº 18."

Cláusula 3. Registros

3.01 A Fiduciante e a Parte Garantidora comprometem-se a apresentar o presente Aditamento ao Registro de Imóveis como forma de cumprir as exigências para fins do registro da Alienação Fiduciária, dentro dos prazos estabelecidos na Cláusula 1.2 da referida Alienação Fiduciária.

Cláusula 4. Disposições Gerais

4.01 Todas as demais disposições da Alienação Fiduciária que não foram expressamente aditadas ou modificadas no presente Aditamento permanecerão em vigor, de acordo com os termos da Alienação



Fiduciária.



4.02 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.03 As partes elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo, como o competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Aditamento ou relacionadas a qualquer demanda ou inadimplemento de qualquer disposição deste Aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel em 06 (seis) vias de igual teor e conteúdo, tudo na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2014.

[Final da página intencionalmente deixado em branco. Seguem páginas de assinaturas]





[Página de assinaturas 1/5 do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel celebrado entre LLX Açú Operações Portuárias S.A., Reserva Ambiental Fazenda Caruara S/A, Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 23 de janeiro de 2014].

LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LETAO-TABELA
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO; FLAVIO BERNARDO LIMA DO VALLE

SELO(S): SCD60996 a SCD60997

FETU1,68FUNPERIO,42FUNPERIO,22FUNPERIO,32PMCMVO,16EMO8,40TOTAL:111

RJ, 06 de Fevereiro de 2014 - Rua do Ourador, 89, Centro (021) 3233-2500

Em Testemunha da verdade.

MAT:94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ-ESCREVENTE





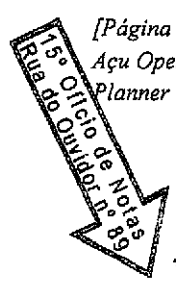
[Página de assinaturas 2/5 do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel celebrado entre LLX Açú Operações Portuárias S.A., Reserva Ambiental Fazenda Caruara S/A, Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 23 de janeiro de 2014].

RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARA S/A

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:





[Página de assinaturas 3/5 do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel celebrado entre LEXA Açu Operações Portuárias S.A., Reserva Ambiental Fazenda Caruara S/A, Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 23 de janeiro de 2014].

BANCO BRADESCO S.A.

Nome: CARLOS PEDRAS
Cargo:

Nome: André R. da Silva
Cargo:

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDRE RODRIGUES DA SILVA/CARLOS HENRIQUE VILLELA PEDRA
SELO(S): SOC47861 e SOC47862
FET.1,68FUNPERJ.0,42FUNDPERJ.0,42FUNARPEN.32PMCMVD.16EMOB.40 TOTAL 11,40
RJ, 29 de Janeiro de 2014 - Rua do Ouvidor, 89, Centro, 02133-2600
Em Testemunho da verdade.
MAT:94-010686-REGINA CELI OLIVEIRA PESSOA-ESCREVENTE



SP
Silva
Zado



[Página de assinaturas 4/5 do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel celebrado entre LLX Açú Operações Portuárias S.A., Reserva Ambiental Fazenda Caruara S/A, Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 23 de janeiro de 2014].

4.º Tab.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

4.º Tab.

Virginia Gonçalves Correa Ricardo

Nome:

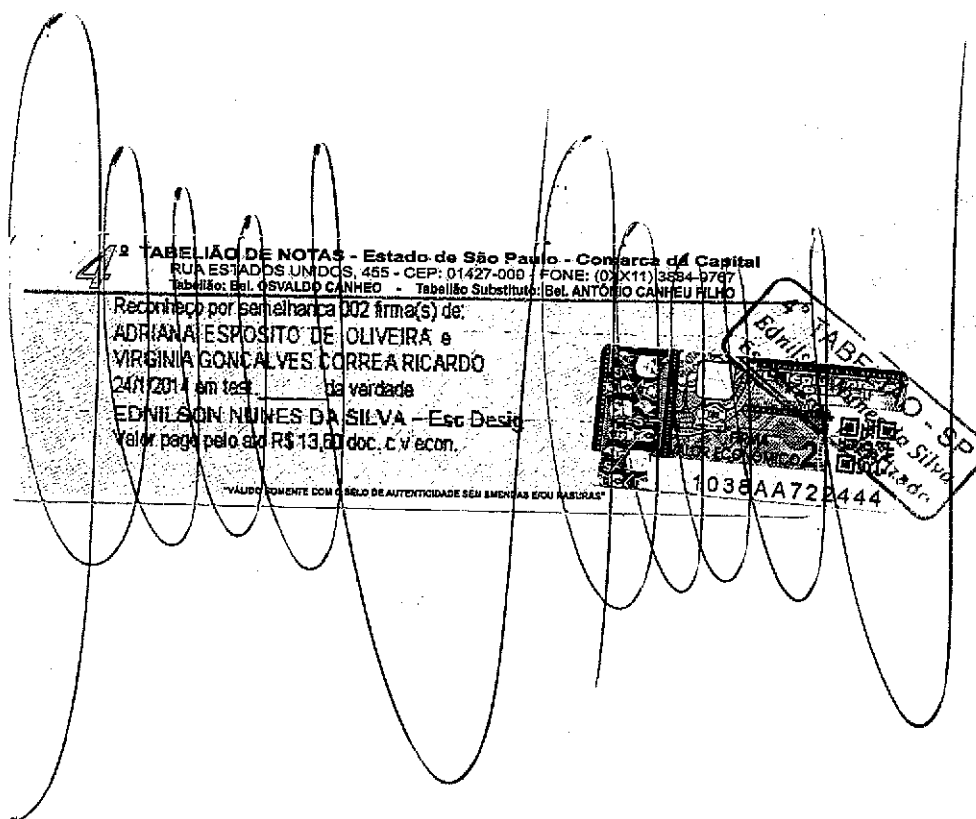
Cargo: **Virginia Gonçalves Corrêa**
Gerente Geral

Adriana Esposito

Nome:

Cargo:

Adriana Esposito
Gestão Operacional
552457



72 TABELAÇÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio de Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3684-9797
Tabelião: Edil. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEU FILHO

Reconheço por semelhança (02) firma(s) de:

ADRIANA ESPOSITO DE OLIVEIRA e
VIRGINIA GONCALVES CORREA RICARDO

24/1/2014 em test. de verdade

EDNILSON NUNES DA SILVA - Esc. Desig.

Valor pago pelo ato R\$ 13,00 doc. c. v. econ.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



1038AA722444



[Página de assinaturas 5/5 do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel celebrado entre BLX Açú Operações Portuárias S.A., Reserva Ambiental Fazenda Caruara S/A, Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e DANNA Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 23 de janeiro de 2014].

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: **Viviane Rodrigues**
Cargo: **Diretora**

Nome: **Flávio D. Aguetoni**
Cargo: **Procurador**

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

2^o notário Jeremias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO
e (1) FLÁVIO DANIEL AGUETONI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 27 de janeiro de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [-1221962710321832426620-160]

ANA CLAUDIA RODRIGUES MARQUES - Escrevente Autorizada (Qtd 2: total R\$ 13,50)
Selo(s): 2 Ato(s) 1077AA 501754

O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

